

64.3478-1162 Av. Irapuan Costa Júnior, 915 Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000 www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:







CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

Ata da 3ª Sessão Pública

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado nesta data, no Placar oficial do Municipio e no site www.ouvidor.go.gov.br

Secretário Adm. é Planejamento

Aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2024, às 09 horas, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÕES, situada à AV GOV IRAPUAN COSTA JUNIOR, 915, CENTRO, OUVIDOR, CEP: 75.715-000, Fone: 64 34781162, Fax: 64 34781162, inscrito no CNP] sob o nº 01.131.010/0001-29, representado pelos(as) agentes JACIRENE ANGÉLICA RODRIGUES OLIVEIRA (Membro da CPL), WILIAM MANOEL DA SILVA (Membro da CPL), TATIANE HELENA DE ALMEIDA MATOS (Presidente da CPL e Agente de Contratações), designados pelo Decreto nº 003/2023, de 09/03/2023, referente a licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 001/2024, do tipo Técnica e Preço, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. A Presidente declarou a abertura da Sessão, que está sendo gravada em áudio e vídeo cuja mídia ficará à disposição no processo. Ato contínuo, não houve o comparecimento de nunhum representante da empresa K+ PUBLICIDADE LTDA.

Dando andamento aos trabalhos nos termos do disposto no Item 10.20 e suas alíneas. Foi aberto o envelope nº 4 contendo a PROPOSTA DE PREÇOS. Foi conferido por todos os presentes o seu conteúdo. Com identificação da licitante K+ PUBLICIDADE LTDA e validade de 180 dias, a proposta e as declações foram apresentadas de acordo com os termos do edital e exigências da presente Concorrência. A proposta contém os seguintes percentuais:

- a) percentual de desconto sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Goiás: 30% (trinta por cento)
- b) percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação: 7% (sete por cento)
- c) percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição <u>não</u> proporcione à licitante o desconto da agência a ser concedido pelos veículos de divulgação: 5% (cinco por cento)
- d) percentual de honorários incidente sobre os custos de contratação ou pagamento de serviços, suprimentos e pesquisa, quando a responsabilidade da agência se limitar exclusivamente à contratação, supervisão ou seu pagamento: 5% (cinco por cento)

Pánina 11





64.3478-1162 Av. Irapuan Costa Júnior, 915 Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000 www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:







Os percentuais de descontos e honorários apresentados estão dentro dos limites exigidos conforme o itém 11 e seguintes do termo de referência. Sendo assim, a proposta foi considerada DE MENOR PREÇO POSSÍVEL.

Dessa forma, conforme apurado as pontuações da **proposta técnica** e somadas à presente presente **proposta de preços**, sem nenhuma intercorrência, fica por essa Comissão, declarado vencedora do certame a licitante K+ PUBLICIDADE LTDA.

Ficando ainda comunicado/publicado o seguinte: em não havendo interposição recursal dentro do prazo estabelecido, fica marcado oficialmente para a licitante vencedora apresentar toda documentação de HABILITAÇÃO nos termos do item 7 do Edital (4ª sessão pública) para a data de 11 de dezembro de 2024 às 9 horas, nesta mesma sala na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor.

Nada mais, encerrou-se a presente.

Ouvidor, 03 de dezembro de 2024.

TATIANE HELENA DE ALMEIDA MATOS PRESIDENTE DA COMISSÃO

JACIRENE ANGÉLICA RODRIGUES OLIVEIRA

Membros da Equipe de Apoio (CPL)

Decreto nº 003/2023, de 09/03/2023, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE agosto de 2018.

WILIAN MANOEL DA SILVA Membros da Equipe de Apoio (CPL)

Decreto n° 003/2023, de 09/03/2023, com base na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto N° 9.488, de 30 DE agosto de 2018

Dáging 17